



SENADO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 050/2016, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de fornecimento de licenças, para solução integrada de *software* e *hardware (appliance)*, de segurança WEB.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. WALDO BAPTISTA GOMES, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.131629/2018-18, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.132557/2018-18, o Parecer nº 757/2018-ADVOSF, documento nº 00100.164885/2018-83, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.169802/2018-42, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016307/2018-11, resolvem aditar o Contrato nº 050/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 050/2016 fica prorrogado de 12 de abril de 2019 a 11 de abril de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.132557/2018-18, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto da Cláusula Sexta, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre abril de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório para o mesmo objeto que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800280 E 2019NE800281, de 12 de fevereiro de 2019.

* R.G.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de Fevereiro de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WALDO BAPTISTA GOMES
NETSAFE CORP LTDA
Waldo Baptista Gomes
Diretor Comercial
Netsafe Corp Ltda.
03.476.184/0001-59

Testemunhas:

Rodrigo Gilha
Diretor da SADCON

Alexandre Mattos
Coordenador da COPLAC